



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

13 de Novembro de 2018 - ANO II - Nº 132 - Pág. 01 a 04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADO: LÁUTIA CRISTINA FEITOSA ALMEIDA RODRIGUES, COM O CARGO DE ARQUITETA E URBANISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 05/05/2019. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/11/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 038/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:RAIMUNDO GILIARD LEMOS SOUSA, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 039/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO:THIMATY BLISSY SILVA LIMA , COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 040/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: JOÃO HELDER SILVA SANTOS, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 041/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE

DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO ERIVANDO SOARES CASTELO, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 042/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: CARLOS JAIR GOMES BANDEIRA, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 043/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO WELLINGTON GUERRA COSTA, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 044/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: ISAIAS DOS SANTOS MOREIRA, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO ADITIVO Nº 045/2018 – ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS,SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO: FRANCISCO ANDERSON FERREIRA DE MOURA, COM O CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 05/11/2018 A 21/12/2018.



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> Regys Tavares Pereira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Claudiana de Freitas Alves</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b> Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

## DECRETO LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, ao Senhor **Dir Araújo**, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, como proprietário da Empresa Dir Artes Moveis, que tem contribuído significativamente com a geração de emprego e renda no nosso Município e com o desenvolvimento da economia local. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 27 de Agosto de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2018, de 13/08/18, de autoria do Vereador Sloan Bezerra.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha de Mérito “Manoel Messias”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Manoel Messias, ao Senhor **Jessé Maciel Bianor**, pelo seu relevante destaque na área cultural de nossa cidade, notadamente, no esporte, trazendo uma grande contribuição para o Motocross de Canindé. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 27 de Agosto de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2018, de 14/08/18, de autoria do Vereador Sloan Bezerra.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **João Eduardo Santos Nogueira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, nas áreas da saúde e educação no Município de Canindé. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 27 de Agosto de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018, de 13/08/18, de autoria do Vereador Francisco Justa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Medalha do Mérito Parlamentar “Paulo Militão”, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedida Medalha Paulo Militão, a Senhora **Verônica Anastácio**, pelo seu relevante destaque no ramo comercial, como proprietário da Empresa Magazine São Francisco, que tem contribuído significativamente há 18 anos com a geração de emprego e renda no nosso Município e com desenvolvimento da economia local. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 26 de Outubro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2018, de 15/10/18, de autoria do Vereador Carlos Anastácio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do Art. 16, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo: **DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018. EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências. **A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:** Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Sr. **Daniel Aragão Mota**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé, notadamente, na área de Segurança Pública. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 26 de Outubro de 2018. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário** Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2018, de 15/10/18, de autoria do Vereador Régis Barroso.

\*\*\* \*\*

**P O R T A R I A Nº 051/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Exonerar **Francisco José Cruz de Holanda**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 22 de Outubro de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

**P O R T A R I A Nº 052/2018.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IX, do Art.16, da Resolução nº 05, (Regimento Interno deste Poder Legislativo), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E:** Art. 1º - Nomear **David Lima dos Santos**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 05 de Novembro de 2018. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente, JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES – Vice-presidente, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA – 1º Secretário, ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ - 2º Secretário**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 016/2018-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da proposta para o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA TOSCA (SEDE E DISTRITOS), E AINDA, SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA "TAPA BURACO" EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresas com Propostas DESCLASSIFICADAS: GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES – Faltou a composição do BDI e LOCO'S LOCAÇÕES E COSNTRUÇÕES EIRELI-ME – Orçamento incompleto: falta o item 1.5 e ainda, falta a composição do BDI. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME** nos dois lotes da licitação: Lote 01: R\$369.261,65 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e para o lote 02: R\$22.600,75 (vinte e dois mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#), Canindé, 09 de Novembro de 2018. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**



### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 - PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CENOTÉCNICO, MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL ESPORTIVO E MOBILIÁRIO PARA A PRAÇA DO PAC, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363280-56/2012 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. EMPRESAS VENCEDORAS: ERUSCA PEREIRA LIMA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 437.589,05 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) E P ANDERSON FERREIRA DE LIMA- ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 29.873,08 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 467.462,13 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA –, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAL MARINHO PENEIRADO USADO NA PRODUÇÃO DE CLORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), (Nº DO CONTRATO 20181109001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 1501.17.512.0611.2.093 / 3.3.90.30.00; CONTRATADO: QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181109002 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTES PARA VIABILIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ATRAVÉS DE REPASSE OPERAÇÃO Nº 0201586 DV Nº 23 FEITO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 822.311,42 (oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 ELEMENTO DE DESPESA: 1.002; CONTRATADO: STAFF – COSNTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, REPRESENTADA PELO SR. George Dantas da Costa. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de NOVEMBRO de 2018. VIGÊNCIA: 12 meses.**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 256/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992 e também em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213/2013. CONSIDERANDO o requerimento da servidora FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/02/2011, referente à redução de 50% de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração integral, por motivo da mesma necessitar dispensar atenção especial a seu esposo, FRANCISCO, conforme constatado em perícia realizada pela junta médica deste município, em anexo. CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 171/2018 de 24 de Julho de 2018,**

que entende ser pertinente a avaliação do esposo da requerente. **RESOLVE I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração integral do servidor FRANCISCA AUBILEIDE SILVA BRAGA, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06/08/2018 a 01/02/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará**

**PORTARIA Nº 257/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992 e também em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.213/2013. CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/03/1994, referente à redução de 50% de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração integral, por motivo do seu quadro de AVC ter se agravado, conforme atestado médico em anexo. CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 201/2018 de 11 de Setembro de 2018, que entende ser pertinente a avaliação da servidora requerente, pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município. **RESOLVE I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração integral do servidor MARIA LUZENIR ROCHA MARTINS, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 26/10/2018 a 23/04/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará****

**PORTARIA Nº 258/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992 e também em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.213/2013. CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA VASCONCELOS DA CRUZ, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 23/03/1998, referente à redução de 50% de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração integral, por motivo do seu quadro de AVC ter se agravado, conforme atestado médico em anexo. CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 156/2018 de 17 de Julho de 2018, que entende ser pertinente a avaliação da servidora, pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município. **RESOLVE I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração integral do servidor MARIA VASCONCELOS DA CRUZ, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19/10/2018 a 16/04/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará****

**PORTARIA Nº 259/2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992 e também em conformidade com a Lei Municipal nº 2.213/2013. CONSIDERANDO o requerimento da servidora MICHELE MOURA MARTINS NUNES, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, admitida em 03/09/2011, referente à redução de 50% de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração integral, por motivo de Cirurgia Mamária, tratamento quimioterápico e radioterápico, conforme Atestado Médico e Laudo, em anexo CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 198/2018 de 04 de Setembro de 2018, que entende ser pertinente a avaliação da servidora, pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município. **RESOLVE I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo da remuneração integral do servidor MICHELE MOURA MARTINS NUNES, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 26/10/2018 a 23/04/2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará****